

Dignify the Class Strengthening Ties with the Government Develop the Country

www.ordemengenheiros.ao



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE ANGOLA

Preço deste número — NKz 4.690.00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a antinoos e assanaturas do «Diário da República», deve ser durigida à fimprensa Nacional — U E. E em Luanda, Carva Postal 1306 — Endereço Telegráfico: «Imprensa».

A:	SSINAT	U	R.A	S
				Ano
As très sénes				NKz 60.000.00
A 1ª série .	-			NKz 27,000.00
A 2 * série .				NKz 21.000.00
A 3 ° séne .				NKz 12.000.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.º e 2.º aźries é de NKz 1.080.00 e para a 3 º sźrie NKz 1 440 00, aćrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3 º sźrie, de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U.E.E.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Assembleia do Povo

Lei n.º 21-A/92:

De Bases do Sistema Nacional de Formação Profissional. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente lei, nomeadamente o Decreto n.º 23/89, de 1 de Julho.

Lei n.º 21-B/92

De bases do Sistema Nacional de Saúde — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto na presente lei, nomedamente a Lei n.º 9/75, de 13 de Dezembro, o Decreto n.º 8/76, de 21 de Fevereiro, o Decreto n.º 29/77, de 28 de Março, e a alínea c) do Arugo 4.º da Lei n.º 13/88, de 16 de Julho, no que respeta à êrra da saúde.

Conselho de Ministros

Decrete n.º 39-A/92:

Sobre o Fundo de Financiamento da Formação Profissional

Decreto n.º 39-B/92:

Aprova o Estatuto Orgânico do Instituto Nacional do Café de Angola. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no présente decreto, nomeadamente o Decreto n * 43/89, de 22 de Julho.

Decreto n.º 39-C/92:

Aprova o Estatuto Orgânico de Secretaria de Estado do Café.

— Revoga toda a legulação que contrarie o disposto no presente decreto, nomeadamente o Decreto n.º 38/89, de 22 de Julho.

Decreto n.º 39-D/92:

Cria o Distituto Nacional de Formação Profissional, aprova o seu Estátuto Orgânico e extingue a Direcção Nacional de Formação Profissional do Ministério da Educação. — Revoga todas as normas contrárias ao disposió no presente decreto.

Comissão Permanente do Conselho de Ministros

Decreto n.º 39-E/92:

Aprova o Estatuto da Ordem dos Engenheiros de Angola

Decreto n.º 39-F/92:

Sobre a protecção na maternidade. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente diploma, designadamente os artigos 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Decreto n ° 18/82, de 15 de Abril

Ministérios das Pescas e das Finanças

Decreto executivo conjunto n.º 38-A/92:

Determina que todos os armadores o proprietários de embarcações de pesca deverão, até 30 de Dezembro de 1992, proceder ao licenciamento das respectivas embarcações. — Revoga toda a legislação que contrarie o presente diploma.

ASSEMBLEIA DO POVO

Lei n.º 21-A/92

Considerando que a formação de trabalhadores quálificados constitui factor determinante para o desenvolvimento económico e social, assumindo uma importância estratégica face às condições actuais que o país atravessa;

Considerando que se torna necessário a criação de um-Sistema Nacional de Formação Profissional que enquadre e regulamente as diferentes actividades a desenvolver nesse campo:

Nestes termos, ao abrigo de disposto na alinea b) do artigo 51.º e no artigo 61.º da Lei Constitucional e no uso da faculdade que me é conferida pela alínea q) do artigo 47.º da mesma Lei, a Comissão Permanente da Assembieia do Povo aprova e eu assino e faço publicar a seguinte:



Order of Engineers of Angola approved by the Angola Government through Decree n.º 39-E/92 in November, 28th of 1992

Comissão Permanente do Conselho de Ministros

Decreto n.º 30-E/92:

Aprova o Estatuto da Ordem dos Engenheiros de Angola

SINCE 1989

ASSOCIATION, AGREEMENTS & MEMBERS













Ordem dos Engenheiros de Cabo Verde



ORDEM DOS ENGENHEIROS



ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS



















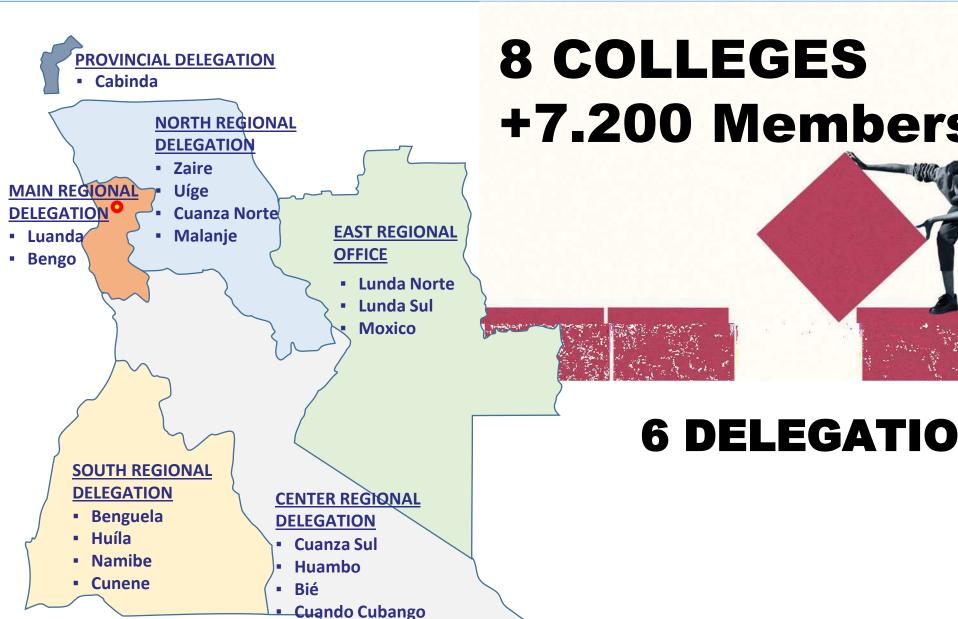














ANGOLA

Entrepreneurship and Innovation Office (GEI)



Radio Program "Engineering and Art"



Professional Internship Program (PEP)



Employment Program (BE)



National Observatory of Infrastructures (ONI)



Scientific Magazine



Professional Support and Updating Office (EAP/PAP)













CHILDREN'S ACCOMMODATION CENTER

#youngs and children: 183







COVID-19





SPONSORSHIPS







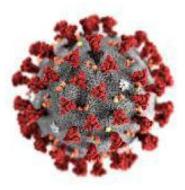
COVID-19 SURVEY





COVID-19 E OS DESAFIOS PARA A NOSSA ECONOMIA

COMO NOS PREPARARMOS PARA O MUNDO DE AMANHÃ?



Abril de 2020





DESENVOLVIMENTO

Números actuais

Total Confirmed Cases

Updated 2 min ago

1,260,104

 Active cases 	933,103	+59,66
 Recovered cases 	258,588	+12,635
 Fatal cases 	68,413	+4,325



(dados do dia 05-04-2020 as 23h00)

- . O que é que os Estados fazem com os casos activos não hospitalizados?
- O que é que os Estados fazem com os casos recuperados?

E se? Em Angola tivéssemos o mesmo cenário, a mesma tendência, o que é que o Estado Angolano poderá eventualmente fazer com:

- · Casos activos não hospitalizados
- Casos recuperados?

Efeitos presentes e visíveis da Covid-19 em Angola:

- 1. Paralisação do sector formal
- 2. Estrangulamento da economia
- 3. Quarentena / confinamento

Qualquer acção nossa hoje deve ter como foco o que seremos no futuro.

Oportunidades durante o estado de emergência em Angola

FORTRESS OF SÃO MIGUEL









The Fortress of "S. Miguel" is established in the old mountain of S. Paulo, near the bridge of Luanda Island.

It is the first defensive edification built in Angola, and Paulo Dias de Novais, the first Governor of Angola who unshiped in Luanda in 1575, sent it built. It is a huge ~ area walled in fortifications and countreforts, rubblework edification with a polygonal form.

This unportant Historical Monument is actually the Central Museum of the Army. It belongs to the Government and it is in a good order. The responsibility for its maintenance and preservation concerns the Ministries of Defence and Culture.

Source: UNESCO



NEW MAIN OFFICE



Location – Nova Vida Urbanization Built-up Area – 1 105 m2 4 Floors above the ground

- Auditoriums
- Meetings Room & Offices
- Library





4TH INTERNATIONAL CONGRESS







4TH INTERNATIONAL CONGRESS







V INTERNATIONAL CONGRESS

congresso@ordemengenheiros.ao www.ordemengenheiros.ao



ENGINEERING INNOVATION & SOCIETY

A STRATEGY FOR DIVERSIFICATION INCLUSION AND SUSTAINABILITY

29, 30 NOV. & 01 DEC. 2023

L U A N D A



SAFETY CHALLENGES IN THE DIGITAL AGE

























ENGINEERING, INNOVATION, AND SOCIETY: A STRATEGY FOR DIVERSIFICATION, INCLUSION, AND SUSTAINABILITY

- 1- The Recycling and Circular Economy
- 2- Technological Infrastructures: Human Capital for the 21st Century (technologies and
- 3- Transport Infrastructures and Mobility
- 4- Science and Technologies in Basic Education and in Engineer Training in Angola
- 5- Industry, Innovation, Basic Infrastructures, and Society

SAFETY CHALLENGES IN THE DIGITAL AGE

- 1- Safety in the Oil and Mining Industry
- 2- The Importance of Safety in Productivity
- 3- Safety Challenges, Legislation, and the Digital Age
- 4- Safety in Agriculture and the Processing Industry

